



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CGRAD – 11/19, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Aprova a modificação do período de oferta de disciplinas, e seus respectivos pré-requisitos, do curso superior de Engenharia de Computação, campus Leopoldina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e considerando o que foi decidido na 167ª Reunião do Conselho de Graduação do CEFET-MG, realizada em 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução CCECOMLP nº01, de 10 de abril de 2019, que dispõe sobre a modificação do período de oferta de disciplinas, e seus respectivos pré-requisitos, do curso superior de Engenharia de Computação, campus Leopoldina.

Parágrafo único: a aprovação das mudanças limita-se às disciplinas, e seus respectivos pré-requisitos, descritos nos artigos 2º e 3º desta Resolução.

Art. 2º Alterar o período de oferta da disciplina *Lógica e Fundamentos para Computação* para o primeiro período do curso.

§ 1º A disciplina *Lógica e Fundamentos para Computação* deixa de ter pré-requisito.

§ 2º A disciplina *Linguagens Formais e Autômatos* deixa de ter a disciplina *Lógica e Fundamentos para Computação* como pré-requisito.

§3º A disciplina *Inteligência Artificial* deixa de ter a disciplina *Lógica e Fundamentos para Computação* como pré-requisito.

Art. 3º Alterar o período de oferta da disciplina *Matemática Discreta* para o segundo período do curso.

§1º A disciplina *Matemática Discreta* passa a ter como pré-requisito a disciplina *Lógica e Fundamentos para Computação*.

§2º A disciplina *Linguagens Formais e Autômatos* passa a ter a disciplina *Matemática Discreta* como pré-requisito.

§3º A disciplina *Inteligência Artificial* passa a ter a disciplina *Matemática Discreta* como pré-requisito.

Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Presidente do Conselho de Graduação